



## 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2021

**DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2021**, celebrado entre o Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA** e o **INSTITUTO ACQUA - AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL**, qualificada como Organização Social para regulamentar o desempenho das ações e serviços de saúde no **Hospital Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves - HIMABA**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, com sede nesta cidade a Rua Judith Maria Tovar Varejão, nº 225, Edifício Enseada Plaza, Enseada do Suá, CEP 29.050-360 – Vitória – ES, neste ato representado pelo Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde, através do Decreto nº 913-S, de 31.05.2022, Sr. **RICARDO DOS SANTOS COSTA**, brasileiro, CPF n.º 124.217.277-74, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, o **INSTITUTO ACQUA- AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL** com CNPJ 03.254.082/0019-18, com sede à Avenida Ministro Salgado Filho, nº 918 – Soteco – Vila Velha - ES, e com estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Santo André sob nº 56943, Av. 69; Reg. 42129, neste ato representado pelo **SAMIR REZENDE SIVIERO**, brasileiro, casado, jornalista, RG nº 22.204.819-0 e CPF nº 283.655.498-32, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no **Processo nº 2021-9B987**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 993 de 27 de dezembro de 2021, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2021**, com vistas ao aprimoramento das ações e serviços de saúde desenvolvidas no **HOSPITAL INFANTIL E MATERNIDADE ALZIR BERNARDINO ALVES - HIMABA**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1** - O presente **TERMO ADITIVO** tem por objetos: a) Manter inalteradas as Metas Assistenciais estabelecidas no 8º Termo Aditivo; b) Manter inalterados os recursos financeiros estabelecidos no 8º Termo Aditivo; c) Manter inalterados os Indicadores de Qualidade estabelecidas no 8º Termo Aditivo; d) Manter inalterados os Indicadores Complementares estabelecidas no 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2021.



## **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS METAS ASSISTENCIAIS**

**2.1** - O presente Termo Aditivo mantém as metas constantes **na Cláusula Segunda – das Metas Assistenciais** do 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2021 para o período 01 de dezembro de 2022 a 31 de maio de 2023:

<b>LINHA DE SERVIÇO</b>	<b>METAS MENSAIS</b>
<b>SAÍDAS HOSPITALARES - INTERNAÇÃO</b>	<b>1.573</b>
Clínica Cirúrgica	181
Clínica Obstétrica	347
Clínica Médica	980
Saúde Mental	65
<b>ATENDIMENTO AMBULATORIAL</b>	<b>4.747</b>
Consulta Médica	4.447
Consulta Não Médica	300
<b>PRONTO SOCORRO</b>	<b>5.000</b>
<b>SADT Externo</b>	<b>1.195</b>
Endoscopia Colonoscopia	55
Ecocardiograma Eco Fetal	220
Eletroencefalograma	100
Ultrassonografia Simples - US Ecoppler	120
Raio – X	500
Teste de Orelhinha	80
Teste Hormonal	40
Teste de provocação Oral (TPO)	80

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**3.1** – O presente Termo Aditivo mantém o valor mensal constante na **Cláusula Terceira – dos Recursos Financeiros do 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº001/2021**, recursos financeiros para CUSTEIO a serem repassados em 06 (seis) parcelas mensais, totalizando o valor



de R\$ 66.964.646,16 (sessenta e seis milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos) conforme abaixo:

MÊS / ANO	VALOR MENSAL (R\$)
DEZEMBRO/2022	11.160.774,36
JANEIRO/2023	11.160.774,36
FEVEREIRO/2023	11.160.774,36
MARÇO/2023	11.160.774,36
ABRIL/2023	11.160.774,36
MAIO/2023	11.160.774,36
<b>TOTAL</b>	<b>66.964.646,16</b>

**3.2** – A Administração Pública Estadual transferirá, para execução do presente Termo Aditivo recursos, conforme dotação orçamentária para o exercício de 2022 abaixo:

Programa de Trabalho: 10.302.0047.2184 – Manutenção da Rede Hospitalar Própria  
UG: 440901  
Gestão:44901  
Natureza de Despesa: 3.3.50.85.00  
Fontes de Recursos: 0104000000

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS INDICADORES DE QUALIDADE**

**4.1** - O presente Termo Aditivo mantém os Indicadores de Qualidade constantes no Anexo Técnico III do Contrato de Gestão nº 001/2021 para o período 01 de dezembro de 2022 a 31 de maio de 2023.

#### **PESOS PERCENTUAIS DOS INDICADORES**

INDICADORES	% POR TRIMESTRE
SATISFAÇÃO DO USUÁRIO	25%
RESOLUÇÃO DE RECLAMAÇÕES	25%
TEMPO RESPOSTA A REGULAÇÃO DE LEITOS	25%
HORA HOMEM/TREINAMENTO	25%



## **CLÁUSULA QUINTA – DOS INDICADORES COMPLEMENTARES**

**5.1** - O presente Termo Aditivo mantém os Indicadores Complementares para avaliação, estabelecidos no **Anexo Técnico II, Sistema de Pagamento** do Contrato de Gestão nº001/2021.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

**6.1** - Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO nº 001/2021 e suas alterações, não modificadas por este instrumento.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**7.1-** O presente Termo Aditivo vigorará no período de 01 de dezembro de 2022 a 31 de maio de 2023 exclusivamente, sem qualquer prejuízo à vigência fixada no Contrato de Gestão nº 001/2021.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

**8.1** - O presente Termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura.

## **CLÁUSULA NONA - DO FORO**

**9.1** - Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

**9.2** - E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória/ES, 30 de Novembro de 2022.

**RICARDO DOS SANTOS COSTA**  
Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde - SSEC  
**CONTRATANTE**

**SAMIR REZENDE SIVIERO**  
INSTITUTO ACQUA – Ação, Cidadania, Qualificação Urbana E Ambiental  
**CONTRATADA**



**Testemunhas:**

1) \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:

2) \_\_\_\_\_  
Nome.:  
RG.:



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/A973-649C-7044-EC5B> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A973-649C-7044-EC5B



### Hash do Documento

90EFD CBD66D1286794FFEAF3FBD535AC347DA6A6CD2A23FCAACC4A8178FA3A73

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/11/2022 é(são) :

- Samir Rezende Siviero - 283.655.498-32 em 30/11/2022 13:24  
UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital - INSTITUTO ACQUA ACAO CIDADANIA  
QUALIDADE URBANA E - 03.254.082/0019-18

